



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº469, de 25 de fevereiro de 2011.

Dispõe sobre denominação de Rua Antônio Cataldo a logradouro público desta cidade.

(Autora: Ver. Alci Luzia Marlière Navarro)

O Povo de Tocantins, Estado de Minas gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua “**Antônio Cataldo**”, a Rua 3 (três), do Loteamento Bom Clima, localizada entre a Rodovia MGT 265 e a futura intercessão com a Rua Vereador Manoel Procópio Leão, no Bairro Boa Vista, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa indicativa de tal logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

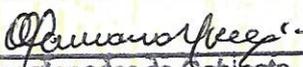
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 25 de fevereiro de 2011.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais

De 25/02/11 a 1/1/11


Coordenador de Gabinete